



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 12 de janeiro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS	
Recebido em:	12/01/26
Documento nº	007
Assão Dia:	14/01/26

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que acresce dois eventos ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2026.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade corrigir equívoco material ocorrido na elaboração do Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2026, no qual deixaram de ser incluídos dois importantes eventos tradicionalmente realizados no Município.

A omissão desses eventos no calendário oficial pode acarretar prejuízos à sua adequada organização, divulgação e apoio institucional, além de comprometer o planejamento das Secretarias Municipais envolvidas e das entidades parceiras responsáveis por sua execução.

Desta forma, a presente proposição busca sanar a omissão verificada, promovendo a devida regularização do calendário municipal e assegurando que os referidos eventos passem a integrar oficialmente a programação do Município no exercício de 2026, permitindo o adequado suporte administrativo e orçamentário, quando necessário.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Braulio Scherer,

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS	Rubrica
01	4



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui eventos à Lei nº 2.513, de 24 de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2026.

Art.1º Inclui os eventos abaixo relacionados, ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.513, de 24 de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário de Eventos do município de Coronel Barros para o exercício de 2026, nos eventos dos meses de março e setembro de 2026:

MARÇO

06	INÍCIO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
----	--

SETEMBRO

18	INÍCIO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS
----	--

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de janeiro de 2026.

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS	
FLS	rubrica
02	41